

ANEXO II - DA MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
DE	, N.º	QUE ENTRE SI
CELEBRAM a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST EMPRESA nome)	ADO DE RONDÔNIA,	E A
·		
Aos dias do mês de	do ano de 2021,	a Assembleia Legislativa
do Estado de Rondônia, localizada à aveni		
denominada apenas CONTRATANTE, neste	ato representado	pelo seu Presidente
(nome), RG n.º (<i>número</i>), CP	F	(<i>número</i>), e a firma
, CNPJ/MF n.º, estabelecio		
denominada CONTRATADA, neste ato rep	resentada pelo Sr	·
(<i>nacionalidade</i>), RG, CPF		
, celebram o presente Contrato	, decorrente do Proc	esso Administrativo nº.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ão, na forma Eletrôn	n ica, de nº,
homologado pela Autoridade Competente, reg	ido pela Lei Federal <mark>n</mark>	<mark>^{.º}. 10.520/2002 Decreto</mark>
Estadual nº. 12.205/2006 e Lei Estadual n° 24	14/2011, aplicando-s	e, subsidiariamente, no
que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, co sujeitando-se às normas dos supramencionad condições a seguir estabelecidas:	•	• •

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de computadores do tipo desktop, notebooks e máquinas multifuncionais monocromáticas e coloridas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner, papel, unidade de imagem, in loco, para atendimento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão, pelo período de 12 (doze) meses com franquia estimada de (.......) cópias/impressões/mês.

(inserir tabela de itens)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO, DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Na forma prevista nos itens XXXXXX do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além daquelas constantes **no item XXXXX** e seus subitens do Termo de Referência e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:



PARÁGRAFO ÚNICO: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos MATERIAIS dentro das especificações técnicas recomendadas e suas quantidades.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Termo de Referência.
- c) Efetuar o pagamento conforme descrito no item Pagamento do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos estabelecidos no item XXXXX, e seus subitens do Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- a) Comunicar, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
- **b)** Retirar/Assinar o contrato de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.
- c) Entregar e instalar os MATERIAIS neste pleiteado conforme descrito no item Prazo de Entrega do Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com frete/transporte desde a fábrica até o local de entrega.
- e) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Contrato é de R\$ ___ (___) de acordo com os valores especificados na planilha abaixo.

(incluir planilha dos itens e preços)

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa está prevista no PPA - 2020-2024 por conta da seguinte programação orçamentária:

Fonte de Recurso: **0100** - Tesouro Estadual - Exercício Corrente

Projeto Atividade: <mark>15.003.06.183.2075.2269</mark> - Assegurar a

Manutenção Operacional da Unidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da

Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Na forma prevista no item XXXX do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme o inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irreajustáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo contratado dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (ou de seu orçamento base), cujo índice será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 3º, da Lei n. 10192/2001. conforme item XXXX do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na forma prevista no item XXXX do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;
- **b)** Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO



A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil de sua assinatura, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vedação expressa no item anterior não se aplica, no que se refere à subcontratação, às Assistência Técnicas Preventivas e Corretivas previstas, respectivamente, no item 8.9 e seus subitens do Termo de Referências, sempre respeitadas as especificações e regras previstas neste documento, sem prejuízo da responsabilidade do CONTRATANTE no caso de seu descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa CONTRATADA e a CONTRATANTE, decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em ______ (_____) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contraentes, na presença das duas testemunhas abaixo assinado, que a tudo assistiram.